



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

PM Boraceia
FLS. 364
RUB. J

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORACEIA E A EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.066,00 (DOZE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS) NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 830/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018, E CLÁUSULAS ABAIXO QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM.

1. DAS PARTES

1.1. **MUNICÍPIO DE BORACEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no C.N.P.J./M.F. sob nº 46.189.734/0001-61, com sede à Praça Eugênio Burjato, nº 93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Vinício Bilancieri**, brasileiro, casado, contador, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Boracéia, interior de São Paulo, neste instrumento contratual denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

1.2. **TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no C.N.P.J./M.F. sob nº 64.815.897/0001-94, Inscrição Estadual sob nº 438.080.548.117, localizada à Rua Assad Haddad, nº 671, Parque das Industrial, CEP: 17.519-700, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, Fone/Fax: (14) 3413-5243, e-mail: [vendas@triumfal.com.br](mailto: vendas@triumfal.com.br), neste ato representado pelo **Sr. Adriano de Plácido**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, nascido em 16/11/1978, portador da cédula de identidade R.G. nº 30.289.300-3 e C.P.F. nº 264.035.198-24, residente e domiciliado à Rua José Galetti, nº 77, Parque São Jorge, CEP: 17.520-180, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste instrumento contratual denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme as quantidades dos produtos na listagem em anexo.

3. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

PM Boraceia
FLS. 365
RUB. #

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Município de Boraceia, com validade mínima dos medicamentos entregues de 12 (doze) meses.

Obs: Medicamentos com validade inferior a 12 (doze) meses, deverão ser informados e verificados sua aceitabilidade, caso a caso.

3.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento de cada pedido.

3.4. A Prefeitura Municipal de Boraceia não é obrigada a adquirir uma quantidade mínima de mercadoria, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto aqui registrado correrão por conta das Unidades Orçamentárias:

Ficha: 145
01 02 Poder Executivo
010206 Saúde
10.301.0015.2013 Manutenção da Infraestrutura da Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 146
01 02 Poder Executivo
010206 Saúde
10.301.0015.2013 Manutenção da Infraestrutura da Saúde
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Ficha: 151
01 02 Poder Executivo
010206 Saúde
10.301.0016.2015 Manutenção do Piso da Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 152
01 02 Poder Executivo
010206 Saúde
10.301.0016.2015 Manutenção do Piso da Atenção Básica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

PM Boraceia
FLS. 366
RUB. J

Ficha: 154
01 02 Poder Executivo
010206 Saúde
10.301.0017.2016 Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 155
01 02 Poder Executivo
010206 Saúde
10.301.0018.2017 Manutenção Média e Alta Complex. Hosp - Mac
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 161
01 02 Poder Executivo
010206 Saúde
10.301.0020.2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 162
01 02 Poder Executivo
010206 Saúde
10.301.0020.2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Ficha: 166
01 02 Poder Executivo
010206 Saúde
10.301.1009.2014 Programa de Programa Fundo a Fundo
3.3.90.30.00 Material de Consumo

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Após a devida conferência pelo responsável do respectivo setor ao qual se destina o objeto ora registrado, sendo o mesmo aceito, os valores devidos pela Prefeitura serão pagos à compromissária (depósito em conta ou por meio de boleto bancário) em até 30 (trinta) dias mediante a entrega da Nota Fiscal e Termo de Recebimento, emitido pelo setor responsável, assegurando que o produto final foi devidamente verificado e que se encontra de acordo com o descrito no subitem 2.1.

5.2. Deverá ser emitida uma nota fiscal na qual conste o item contratado de acordo com o edital, bem como o número do pregão presencial, número do processo administrativo e número da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP

licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br

Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103

CNPJ: 46.189.734/0001-61

PM Boraceia
FLS. 367
RUB. J

5.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

5.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à compromissária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Para a compromissária, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções à saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa:

b.1) *Pela recusa injustificada da assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).*

b.2) *Pelo atraso injustificado na prestação de serviços:*

I- *Atraso até 10 (dez) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;*

II- *A partir do 10º (décimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;*

b.3) *Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;*

b.4) *Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;*

b.5) *Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;*

b.6) *As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.*



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
CNPJ: 46.189.734/0001-61

PM Boraceia
FLS. 368
RUB. J.

b.7) *Caso ocorra algum problema com o produto e isto fique comprovado que é de responsabilidade da contratada esta será obrigada a ressarcir os prejuízos suportados pelo contratante.*

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.2. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto desta Ata de Registro de Preços.

7. DOS ACRÉSCIMOS

7.1. A compromissária se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas nesta ata, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nas obras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, de acordo com o § 1º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA RESCISÃO

8.1. Qualquer fato que for apurado em detrimento da execução dos serviços, ocasionará rescisão imediata da presente ata de registro de preços.

8.2. Constituem causas para a rescisão do contrato aquelas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato é regulado pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

9.2. As despesas com impostos, transportes, fretes, seguros e outras taxas que incidem ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão por conta da contratada.

9.3. As dúvidas resultantes da presente avença, que não tenham soluções amigáveis, bem assim os conflitos de interesse que por ventura se originarem do cumprimento das cláusulas contratuais, após



Prefeitura Municipal de Boraceia

Praça Eugênio Burjato, nº 93, Centro - CEP: 17270-000 - Boraceia - SP
licitacao@boraceia.sp.gov.br - www.boraceia.sp.gov.br
 Fone: (14) 3295-9100 - Fax: (14) 3295-9103
 CNPJ: 46.189.734/0001-61

esgotadas as instâncias administrativas, serão dirimidas no foro da Comarca de Pederneiras, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.4. A presente Ata de Registro de Preços fica vinculada ao Processo Administrativo nº 830/2018, Pregão Presencial nº 35/2018 e à proposta apresentada pela contratada.

9.5. E por estarem assim, justos e acertados entre si, os partícipes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Boraceia, 28 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE BORACEIA
 Marcos Vinício Bilancieri
 Prefeito Municipal

TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA
 Adriano de Plácido
 Sócio administrador

www.boraceia.sp.gov.br
 Adm. 2017-2020

CONTINUANDO O PROGRESSO,
 MAIS TRABALHO POR VOCÊ!

Testemunhas:

Jamilis Garbim Ferraz
 RG 44.805.738-4

Luciana Bueno Caffeu
 RG 41.325.087-8



MUNICIPIO DE BORACEIA

Praça EUGÊNIO BURJATO, 93

CNPJ: 46189734/0001-61

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 6

Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 35** **PROC. ADMINISTRATIVO 000830/18** **Sessão: 1**

3589 - TRIUNFAL MARIÁLIA COMERCIAL LIMITADA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	001.082.214	FERRO QUELATO GLICINATO 250MG/ML	FL	SIGMA	1.000	2,58	2.580,00
41	001.082.216	METRONIDAZOL 500MG/5G (USO VAGINAL)	TB	PRATI	200	4,53	906,00
50	001.081.101	SULFATO DE MORFINA 30MG	CPO	CRISTALIA	2.000	1,74	3.480,00
54	001.047.490	TIOCOLCHICOSIDEO 4 MG - AMPOLA COM 2 ML	AMP	BLAU	1.500	3,40	5.100,00
Valor Total Geral:							12.066,00